



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIAS Nº 002 E 004/2017/GAB/SEMED



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

PORTARIA Nº 002-2017-GAB-SEMEC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 - GAB/PMA, de 02 de Janeiro de 2017, com fundamento no art. 50, inciso I, da lei Orgânica do município de Amapá.

CONSIDERANDO: O disposto no art. 6º da Lei 231 de 03 de julho de 2015-PME, dispõe monitoramento e avaliação do PME-AP: compete ao Sistema Municipal o monitoramento e avaliação do PME-AP.

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisa oficiais, tais como o Instituto Nacional de Estudos e pesquisas Educacionais Anísio Teixeira(INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística(IBGE), a Pesquisa Nacional por amostras de domicílios(PNAD), o Censo Escolar, entre outros;

II – analisar e propor políticas para assegurar e implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão/equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Amapá-AP;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a comissão/equipe técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Amapá;

DANIELLE LACERDA DE LIMA – Orientadora Educacional
JANETE ABREU DOS SANTOS RAMOS – Diretora do Departamento Pedagógico
IVANILDA DE SENA DOS SANTOS – Professora
DILMA DA SILVA E SILVA – Pedagoga

§ 1º ou Parágrafo Único – A equipe/comissão técnica terá como incumbência de monitorar e avaliar anualmente e divulgar os resultados pelo Plano Municipal de Educação – PME-AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

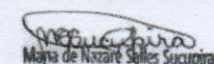
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em: Amapá-AP, 05 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 004-2017-GAB-SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 - GAB/PMA, de 02 de Janeiro de 2017, com fundamento no art. 50, inciso I, da lei Orgânica do município de Amapá.

Atenciosamente,


Maria de Nazaré Salles Sucupira
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2017 - PMA

CONSIDERANDO: O disposto no inciso II, 2º da Lei 13.005/2014-PNE, valorização dos profissionais da educação;

MARIA DE NAZARÉ SALLES SUCUPIRA
Secretária Municipal de Educação

CONSIDERANDO: O disposto na meta 18 da Lei 13.005/2014-PNE: assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: O disposto na meta 18 da Lei nº 231 de 03 de 2015-PMR: assegurar e cumprir a continuidade com os direitos já adquiridos com relação aos Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior Pública dos sistema de ensino municipal e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, sempre tomando como referencia o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para Elaboração/Adequação do Plano de cargos e Carreiras/Plano de carreiras e Remuneração dos servidores da educação básica do município de Amapá;

Art. 2º - Designar os serviços abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão para Elaboração/Adequação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação básica do município de Amapá;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PORTARIA Nº 004-2017-GAB-SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 005/2017 - GAB/PMA, de 02 de Janeiro de 2017, com fundamento no art. 50, inciso I, da lei Orgânica do município de Amapá.

CONSIDERANDO: O disposto no inciso IX do Art. 2º da Lei 13.005/2014-PNE, **valorização dos profissionais da educação;**

CONSIDERANDO: O disposto na meta 18 da Lei 13.005/2014-PNE: **assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;**

CONSIDERANDO: O disposto na meta 18 da Lei nº 231 de 03 de 2015-PME: **assegurar e cumprir a continuidade com os direitos já adquiridos com relação aos Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior Pública dos sistema de ensino municipal e, para o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública, sempre tomando como referencia o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para Elaboração/Adequação do Plano de cargos e Carreiras/Plano de carreiras e Remuneração dos servidores da educação básica do município de Amapá;

Art. 2º - Designar os serviços abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão para Elaboração/Adequação do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação básica do município de Amapá;

ROSINEIDE FERREIRA COSTA – (Diretora do Departamento de Ensino)

KÁTIA DO SOCORRO FIGUEIREDO – Professora

JOSILAINE COSTA MARTINS PINHEIRO – Supervisora

JOSÉ DA SILVA MORAIS – Professor

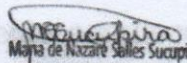
§ 1º ou Parágrafo Único – A equipe/comissão técnica terá como incumbência de garantir a revisão do plano de carreira municipal para aperfeiçoamento e adaptações, sem que haja perdas de direitos adquiridos, adequando-se as leis municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em: Amapá-AP, 05 /junho/2017.

Atenciosamente,


Maria de Nazaré Salles Sucupira
Secretária de Educação Municipal
Decreto nº 005/2017 - P.M.A.

MARIA DE NAZARÉ SALLES SUCUPIRA
Secretária Municipal de Educação

Atenciosamente;


Maria de Nazaré Salles Sucupira
Secretária de Educação Municipal
Decreto nº 005/2017 - P.M.A.